



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Portaria IEA, de de maio de 2024.

Dispõe sobre os critérios de seleção e avaliação dos trabalhos inscritos ao prêmio Ruy Miller Paiva.

O Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Economia Agrícola, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 113, inciso I, alínea "d" do Decreto 46.488, de 08-01-2002, e considerando o disposto no Decreto 62.915, de 09-11-2017,

Decide:

Artigo 1º - Tornar público os critérios de seleção e avaliação dos trabalhos inscritos ao Prêmio Ruy Muller Paiva.

Artigo 2º - Serão considerados inscritos os trabalhos aprovados e liberados para publicação nas revistas do IEA de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024, apresentados pelo Comitê Editorial das Revistas do IEA à DTD, no período previsto. Nos anos subsequentes os trabalhos aprovados e liberados entre os dias 09 de maio do ano anterior a premiação até o dia 08 de maio do ano da premiação.

Artigo 3º - Serão pré-selecionados para concorrer ao Prêmio Ruy Miller Paiva, os trabalhos com maiores notas médias desde a primeira revisão, obtidas nos questionários double blind review preenchido pelos relatores para as revistas Economia Agrícola e Informações Econômicas.

Artigo 4º - Os componentes da Comissão de Avaliação pontuarão com nota de 0 (zero) a 10 (dez), números cheios, cada um dos 5 (cinco) itens abaixo:

I - Contribuição para o conhecimento - se o objetivo proposto pelo trabalho está bem especificado e apresenta relação com a relevância do tema - peso 3.

II - Abordagem - se os métodos propostos são adequados ao estudo do problema da pesquisa e aos objetivos - peso 2.

III - Resultados - se os resultados são coerentes com a metodologia e se foram analisados, incluindo apresentação de inovações quando pertinente - peso 3.

IV - Estrutura do artigo - se a linguagem e extensão estão adequadas e se a divisão do texto entre sessões está coerente - peso 1.

V - Apresentação do Artigo - se o artigo apresenta clareza de exposição, rigor e qualidade técnico científica - peso 1.

§ 1º - Os pesos serão os indicados em cada inciso.

§ 2º - O resultado será obtido da média ponderada das notas finais de cada membro para cada artigo.

§ 3º - Será(ão) considerado(s) vencedor(es) do Prêmio Ruy Miller Paiva o(s) artigo(s) que obtiver(em) a maior média ponderada das notas finais atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.

§ 4º - Em caso de empate, ambos serão premiados.

Artigo 5º - O processo de avaliação dos trabalhos inscritos deverá ter seus critérios aprimorados sempre que necessário devendo a Comissão propor suas alterações.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIRES DE CAMARGO

Diretor Técnico de Departamento

Instituto de Economia Agrícola